



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº DE ATENDIMENTO 25.01.0564.001.00017-301

Reclamante: LUCIANA PINHEIRO NUNES SÁTIRO, CPF: 655.636.703-68, Endereço: Rua 13, № 505, Bairro: Jereissati I, Cidade: Maracanaú, CEP: 61.900-260, Telefone: (85) 98631-611.

Reclamada: SOLAR MAGAZINE LTDA, CNPJ: 23.708.712/0017-22, Endereço: Avenida Carlos Jereissati, № 263 A, Bairro: Jereissati I, Cidade: Maracanaú-CE, CEP:61.900-225.

Representada pelo preposto, o sr. , inscrito no CPF de nº, tendo apresentado durante este ato carta de preposto, defesa administrativa, atos constitutivos, procuração e substabelecimento.

Aos 06 de fevereiro de 2025 às 09h45, na sala de conciliação do Procon Maracanaú, Órgão da prefeitura Municipal de Maracanaú, realizou-se a audiência de conciliação do processo administrativo reclamatório de número e partes supracitados, tendo como CONCILIADOR Antonio **José de Vasconcelos** Silva.

Aberta a audiência, informo que as partes redamante e reclamada acima qualificadas não compareceram ao ato e não apresentaram justificativa prévia.

Ante o exposto, abre-se o prazo de até 48h para que a parte autora se manifeste para justificar o motivo de sua ausência, bem como solicitar o andamento da lide se for de seu interesse, caso contrário, mantendo-se inerte, orienta-se o arquivamento do presente.

O pregão foi realizado por duas vezes, sendo o primeiro as 09h45 e o segundo às 09h55.

Nada mais havendo a tratar, subscrevo dando veracidade as informações supracitadas.

Maracanaú/CE, 06 de fevereiro de 2025.

Antonio **José de Vasconcelos** Silva Conciliador Procon Maracanaú

AUSENTE Luciana Pinheiro Nunes Sátiro (Redamante)

AUSENTE Solar Magazine LTDA (Redamada)